



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.003, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando Processo Administrativo nº 54232/2018 e o Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação nº 600/2018/Gabinete,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, 03 (três) benfeitorias, localizadas à Estrada da Roçada, sendo que as benfeitorias possuem 50, 85 e 330 m<sup>2</sup>, situadas no loteamento Chácaras do Arcampo, localizado no 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa a implantação de empreendimento habitacional de interesse social pertencente ao programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de maio de 2018.

  
WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

